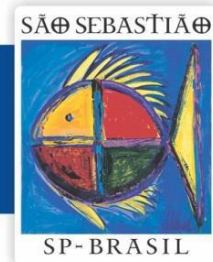




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 840 – 14 de Outubro de 2020

PORTARIA Nº 011/2020

“Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Licitação e nomeação de membros, assim como nomeação para condução de Dispensa Eletrônica, Pregões Eletrônicos e Pregões Presenciais e membros e equipe de apoio”

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 191/2015 e embasado na Lei Federal 10.520/2002.

Considerando, o aumento do número de processos licitatórios realizados por esta Fundação;

Considerando, a necessidade de designação de membros para formação da comissão de licitação e pregão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Carlos Eduardo Amorim da Silva - **Presidente**

Funcionário Público Municipal

Matrícula 6143-3

Carolina Pinheiro Braga – **Membro**

Funcionaria Publica Municipal

Matrícula 6592-7

Suelen Cristina Bezerra Julio – **Membro**

Funcionaria Publica Municipal

Matrícula 6083-6

Marcus Vinicius Martins de Oliveira – **Membro**

Funcionário Comissionado

Matrícula 100087-0

Neise Filomena Quidim Brito da Costa – **Membro**

Funcionário Comissionado

Matrícula 100095-0

Denise Silva de Jesus – **Membro**

Funcionário Comissionado

Matrícula 100107-8

Priscila Ribeiro de Lima – **Membro**

Funcionário Comissionado

Matrícula 100097-7

Artigo 2º - Ficam nomeados para condução dos CERTAMES LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, os seguintes servidores:

Carlos Eduardo Amorim da Silva – **Coordenador / Pregoeiro**

Funcionário Público Municipal

Matrícula 6143-3

Marcus Vinicius Martins de Oliveira – **Pregoeiro**

Funcionário Comissionado

Matrícula 100087-0

Carolina Pinheiro Braga – **Apoio**

Funcionaria Publica Municipal

Matrícula 6592-7

Suelen Cristina Bezerra Júlio – **Apoio**

Funcionaria Publica Municipal

Matrícula 6083-6

Neise Filomena Quidim Brito da Costa – **Apoio**

Funcionário Comissionado

Matrícula 100095-0

Denise Silva de Jesus – **Apoio**

Funcionário Comissionado

Matrícula 100107-8

Priscila Ribeiro de Lima – **Apoio**

Funcionário Comissionado

Matrícula 100097-7

Artigo 3º - Estabelecer que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO terá, sem prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros; a incumbência de planejar, executar e julgar as licitações e pregões, podendo ser assessorados por técnicos e especialistas nos aspectos jurídicos, tecnológicos, econômicos e financeiros.

Artigo 4º - Facultar a prática de rodizio na participação dos membros nos processos licitatórios, observando o mínimo de 03 (três) membros por processo.

Artigo 5º - Os empregados designados farão jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 108, parágrafo 4º do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos, Resolução 039/2016, com redação dada pela Resolução nº 22 de 10 de outubro de 2017.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 01 de Outubro de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

DECRETO Nº 7923/2020

“Dispõe sobre **suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2020**”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2688, de 17 de dezembro de 2019 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.404.500,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.39.00.00.0	1	86	7.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	158	1.090.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	279	2.191.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.30.00.00.0	5	11332	25.000,00
02.04.02	08.244.4002.2.294	3.3.90.30.00.00.0	5	11346	10.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.30.00.00.0	5	11333	35.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.30.00.00.0	5	11334	20.000,00

02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	946	1.400.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.1.90.13.00.00.0	1	1621	130.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.05.00.00.0	2	3756	20.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.91.13.00.00.0	2	3790	300.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	2.300.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	1	4864	15.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	1	5756	700.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.36.00.00.0	5	11345	45.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7579	3.500.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7623	240.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	11214	2.332.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.11.00.00.0	1	7735	1.870.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.90.93.00.00.0	1	11336	170.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8319	4.500,00
TOTAL					16.404.500,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.02	08.241.4010.2.331	3.3.50.43.00.00.0	5	435	70.000,00
02.04.02	08.242.4011.2.331	3.3.50.43.00.00.0	5	453	10.000,00
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.43.00.00.0	5	459	10.000,00
02.05.01	28.843.9002.8.006	4.6.90.71.00.00.0	1	916	2.279.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.33.00.00.0	1	977	10.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	987	552.000,00
02.06.01	04.131.0006.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	1044	100.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	2	1164	320.000,00
02.08.01	18.131.0008.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	1438	10.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	6.000.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	4068	50.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	4103	98.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	3.3.90.30.00.00.0	1	4390	50.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	3.3.90.36.00.00.0	1	4418	40.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	3.3.90.39.00.00.0	1	4428	200.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	4.4.90.52.00.00.0	1	4968	15.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	5	11060	45.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	700.000,00
02.14.01	15.131.0019.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	7671	10.000,00
02.14.01	15.452.0019.2.170	3.3.90.39.00.00.0	1	7672	1.000.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.36.00.00.0	1	7819	100.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7828	1.563.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7858	680.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.45.00.00.0	1	10263	411.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.36.00.00.0	1	8124	400.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8127	200.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.40.00.00.0	1	8144	1.000.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.30.00.00.0	1	8179	70.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.39.00.00.0	1	8199	100.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.50.43.00.00.0	1	8253	6.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.90.32.00.00.0	1	8256	1.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.90.39.00.00.0	1	8258	300.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.40.00.00.0	1	8335	4.500,00
TOTAL					16.404.500,00

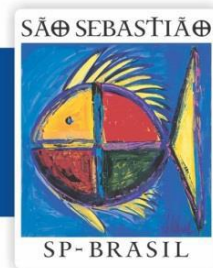
Art. 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar ao Orçamento da FSPSS no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 840 – 14 de Outubro de 2020

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
05.01.03	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00	5	11338	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados conforme Lei Municipal nº 2720/2020 de 06 agosto de 2020:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.11.03	10.305.1005.2023	3.1.90.11.00.00	5	6302	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 5º Fica aberto um crédito de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 2741/2020 do dia 11/09/2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.39.00.00.0	6	11327	740.000,00
TOTAL					740.000,00

Art. 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 14 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Processo Nº 60962/2020 – Pregão Nº 47/2020-DCS

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GRAMA SINTÉTICA PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

FABIO LOPES MUNIZ ME	R\$ 539.932,50	Quinhentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
TREVISIO LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 176.000,00	Cento e setenta e seis mil reais

Data: 13/10/2020

Fernando dos Santos Campanher

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

FABIO LOPES MUNIZ ME	R\$ 539.932,50	Quinhentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
TREVISIO LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 176.000,00	Cento e setenta e seis mil reais

Data: 13/10/2020

Gelson Aniceto de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS